

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – CARPINA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA –
EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS
INDUSTRIAIS, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 229/2014 *Publicado no DOE de 01/04/2016 pela Portaria SEE nº
1535/2016, de 31/03/2016*
PARECER CEE/PE Nº 012/2016-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/03/2016**

I – RELATÓRIO:

A RTL Cursos Técnicos EIRELI – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.939.454/0001-25 e mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Carpina, localizado na Av. Estácio Coimbra, 736, São José, CEP 55.815-000, Carpina-PE, através do Ofício nº 064/2014, solicita Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial.

O Processo em análise para emissão de Parecer está instruído com a seguinte documentação:

- Ofício nº 064/2014 da Instituição interessada (fl. 01);
- Parecer CEE/PE nº 80/2014-CEB que credencia a Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (fls. 03/07);
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (fl. 08);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 09);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 10);
- Plano de Curso contendo todas as alíneas de “a” a “p” do Inciso II do Art. 17 da Resolução CEE/PE nº 1/2013 (fls. 11/73);
- Ofício nº 31/2016 – GAB/SEEP-PE que encaminha Relatório de Avaliação in loco das condições institucionais para Autorização do Curso (fls. 74/78);
- Anexos que atualizam o Plano de Curso da Instituição (fls. 79/124).

No dia 19 de dezembro de 2014, o Centro de Ensino Técnico Grau T – Carpina deu entrada em pedido de autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, o qual foi protocolado sob o número 229/2014. Em 29/12/2014, o referido processo foi encaminhado a este Relator para emissão de Parecer, que após analisar a documentação, solicitou as providências cabíveis junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP/PE, para a constituição de Comissão de Especialistas, fato ocorrido no dia 22/04/2015 sob o protocolo nº 851. A referida Comissão foi constituída em 12/08/2015 pela Portaria SE nº 2974/2015. Composta por Margarida Santana da Silva (Coordenadora) e Robson Ramalho (Especialista Docente), a Comissão realizou sua primeira visita *in loco*, no dia 24/09/2015 para avaliação das condições de oferta do Curso. Nesta visita, algumas exigências foram feitas no tocante ao Plano de Curso, às condições estruturais (ausência de um Laboratório com materiais para a prática de Eletrotécnica) e quanto ao acervo da Biblioteca (quantidade insuficiente de livros). O atendimento dessas exigências foi constatado, quando da segunda visita feita pela Comissão no dia 11/12/2015.

II – ANÁLISE:

Justificativa

A instituição justifica a oferta do curso pela crescente demanda de energia elétrica nos processos de automação da indústria moderna. Essa demanda impacta a criação de novos postos de trabalho em áreas como elaboração de planejamento e projeto, execução de instalações e manutenção elétrica de dispositivos, equipamentos e componentes. “O técnico em eletrotécnica atua diretamente na chamada GTD – Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, seja projetando, construindo, instalando ou fornecendo serviços de manutenção do sistema”. Assim, o Centro de Ensino Técnico Grau T – Carpina acredita que novas empresas e investimentos que vieram para o Estado de Pernambuco nos últimos anos criaram uma demanda para profissionais Técnicos em Eletrotécnica.

Requisitos de Acesso

A forma de ingresso no curso é concomitante e subsequente, com processo seletivo, sendo que o requisito de escolaridade mínima exigida é estar cursando o 2º ano ou ser egresso do Ensino Médio.

Perfil Profissional

Ao final do curso o profissional será capaz de, entre outras habilidades, executar projetos, instalações e serviços em eletricidade; planejar as instalações e o controle das instalações de energia elétrica e sistemas industriais; planejar e executar desenhos, cronogramas, fluxogramas e documentos de controle específicos para instalações elétricas prediais e de sistemas industriais; atuar sob supervisão de profissionais de nível superior em implantação de reformas; elaborar relatórios e realizar teste de funcionamento de sistemas elétricos; treinar equipes para execução de obras e serviços eletrotécnicos; elaborar orçamentos e realizar vendas de materiais eletroeletrônicos.

Organização Curricular

De acordo com a Comissão de Especialistas, o currículo do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais encontra-se organizado e fundamentado, de acordo com a legislação educacional vigente. O curso está estruturado em quatro módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 312 horas cada, perfazendo um total de 1248 horas.

Além da carga horária obrigatória, a instituição oferece estágio não obrigatório com carga horária de 300 horas. Assim, o curso pode ser integralizado em 1.548 horas, caso o estudante opte pelo estágio, o qual será supervisionado pela Coordenação do Curso e acompanhado pelo Professor específico de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008.

O curso será oferecido em três dias por semana, da seguinte forma:

Turmas pares: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, e turmas ímpares: terça-feira, quinta-feira e sábado.

As aulas acontecem nas manhãs, tardes e noites. No caso das turmas ímpares, os alunos da noite terão aulas aos sábados à tarde. A duração do Curso é prevista para, no mínimo, 24 meses, com limite de 30 alunos por turma.

O currículo proposto contempla as ementas, competências, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica dos Componentes Curriculares. A proposta pedagógica contempla o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto no Art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

De acordo com o critério de avaliação, o aluno será aprovado quando obtiver nota 7,0 ou superior e frequência igual ou superior a 75% da carga horária em cada componente curricular. O aluno terá direito a fazer recuperação, quando não obtiver a nota mínima exigida na disciplina respectiva, sendo a nota mínima para a aprovação nessa fase igual a 6,0.

• **Matriz Curricular – Técnico em Eletrotécnica**

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
- Módulo I - Fundamentação Tecnológica	Matemática Aplicada	36
	Física Aplicada	36
	Português Instrumental	32
	Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28
	Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68
	Instrumentos e Medidas Elétricas	32
	Máquinas Elétricas 1	40
	Eletrônica Básica	40
	Carga Horária Total do Módulo I	312

- Módulo II - Tecnologia das Instalações Elétricas Prediais	Informática Básica	36
	Eletrotécnica Aplicada	48
	Máquinas Elétricas 2	40
	Desenho Técnico	40
	Instalações Elétricas Prediais	84
	Proteção dos Sistemas Elétricos 1	28
	Eletrônica Aplicada	36
	Carga Horária Total do Módulo II	312

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
- Módulo III - Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais	Inglês Instrumental	28
	Segurança Aplicada a Eletrotécnica	28
	Comandos Elétricos	52
	Elementos de Automação	44
	Acionamentos Elétricos Industriais 1	52
	Geração e Distribuição de Energia	32
	Instalações Elétricas em Média Tensão	44
	Proteção dos Sistemas Elétricos 2	32
	Carga Horária Total do Módulo III	312

- Módulo IV - Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas	Empreendedorismo e Ética	28
	Metodologia da Manutenção	32
	Ensaio de Máquinas	40
	Acionamentos Elétricos Industriais 2	40
	Medição de Energia Elétrica	32
	Conservação e Eficácia Energética	32
	Desenho de Eletrotécnica	40
	Projetos de Instalações Elétricas	68
	Carga Horária Total do Módulo IV	312
Carga Horária Total do Curso		1.248
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos, cabível a cada componente curricular.		

Política de Remuneração

O Plano de Curso da instituição contempla uma política de remuneração de pessoal técnico administrativo e do corpo docente de acordo com um Plano de Cargos e Salários. No caso dos professores, a remuneração é feita por hora-aula a partir de um valor base para docentes graduados, o qual é acrescido em 15% para especialistas, 35% para mestres e 40% para doutores.

Capacitação docente, técnico-pedagógica e administrativa

Consta no Plano de Curso que a Política de Capacitação está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social, com o objetivo de estabelecer relações entre o mundo do trabalho e atividade educativa.

Infraestrutura

O Centro de Ensino Técnico Grau T – Carpina está instalado em edificação de três pavimentos: térreo, primeiro e segundo andar.

No térreo - encontram-se recepção, secretaria e banheiros masculino e feminino, assim como um elevador e escada dando acesso ao primeiro e ao segundo andar.

No primeiro andar – encontram-se três salas de aula, cinco laboratórios (Eletrotécnica, Enfermagem, Informática, Segurança do Trabalho e Edificações).

No segundo andar - além de nove salas de aula, encontram-se salas de direção, de coordenação (pedagógica e de curso), sala de professores e biblioteca.

Estrutura física da Escola atende a lei Federal nº 10.098/2000 (acessibilidade), uma vez que dispõe de todos os ambientes de aprendizagem com corredores largos sem apresentar desníveis, sinalização adequada e sanitários devidamente adaptados para os estudantes portadores de deficiência.

Todas as salas de aula são padronizadas com ar condicionado, quadro branco e Datashow.

Os laboratórios apresentam boa estrutura física, climatizados e, particularmente, o de Eletrotécnica dispõe de todos os equipamentos necessários para a prática profissional.

A biblioteca da Instituição contém: ótima iluminação, climatizada, três mesas com nove cadeiras, uma bancada com três computadores para os discentes e um armário com livros de um acervo suficiente, após atendimento das exigências da Comissão de Especialistas.

III – VOTO:

Diante da análise realizada, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, a ser ministrado no Centro de Ensino Técnico Grau T – Carpina, mantido pela RTL Cursos Técnicos EIRELI – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.939.454/0001-25, localizado na Av. Estácio Coimbra, 736, São José, CEP 55.815-000, Carpina/PE, pelo período de quatro anos, a partir da publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de fevereiro de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de março de 2016.

Maria Iêda Nogueira
Presidente